



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4º do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 de dezembro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/002

ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.070, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA COMO NEUZA GONÇALVES BRANDÃO, O GINÁSIO DE ESPORTES LOCALIZADO NO BAIRRO DOS BANCÁRIOS, ANEXO À PRAÇA DA PAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

Art. 1º Fica denominado de Ginásio de Esportes Neuza Gonçalves Brandão, o ginásio localizado ao lado da Praça da Paz, ainda sem denominação oficial, no bairro dos Bancários, município de João Pessoa.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado procederá ao cadastramento do Ginásio, junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, EM
10 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Autoria: Vereadora Sandra Marrocos

Medida Provisória N° 097, de 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, em observância ao art. 167, § 3º, da Constituição Federal, ao art. 65 da LRF, e aos arts. 41, inciso III e, 44, da Lei nº 4.320/64, e de acordo com o do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 6.299.360,00 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	RS
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19	
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.3.90.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.299.360,00
TOTAL	6.299.360,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos Excessos de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 2.624, de 28 de setembro de 2020 (Medida Provisória 976/2020), que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19, no valor de R\$ 3.700.000,00 (trés milhões e setecentos mil reais), à Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020 (Medida Provisória 967/2020), que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no valor de R\$ 1.218.000,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil reais), e à Portaria Nº 2.405, de 16 de setembro de 2020 (Medida Provisória 976/2020), institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19, no valor de R\$1.381.360,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS	RS
PORTARIA Nº 2.624, 28/09/2020 (FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	3.700.000,00
PORTARIA Nº 2.358, 02/09/2020 (FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	1.218.000,00
PORTARIA Nº 2.405, 16/09/2020 (FONTE 1214- CÓD. REC 471).....	1.381.360,00
TOTAL	6.299.360,00

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2020

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto N° 9.643, de 09 de dezembro de 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Municipal, visando o combate a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), no Município de João Pessoa - PB.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, do artigo 62 e § 3º do artigo 167 da Constituição Federal; artigo 65 da LRF; inciso III, do artigo 41, e artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/64, e do Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 02 de 08 de abril 2020, da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba e, ainda,

Considerando a necessidade de Ação Emergencial necessária para conter a Pandemia do Coronavírus (COVID - 19), com reflexos nas Finanças Municipais;

Considerando a imposição de aumento de gastos públicos no estabelecimento de medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de importância fundamental, decorrente da disseminação do Coronavírus (COVID - 19), no município de João Pessoa.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 6.299.360,00 (seis milhões, duzentos e noventa e nove mil e trezentos e sessenta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
		R\$
10.122.5005 - 4511 - COVID - Manter e Implementar Ações Relacionadas ao Combate à Covid - 19		
3.3.90.30 - 1214 - Material de Consumo	1.000.000,00	
3.3.90.39 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	
3.3.90.48 - 1214 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.299.360,00	
TOTAL	6.299.360,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Extraordinário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos Excessos de Arrecadação de Recursos Transferidos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS, através do Ministério da Saúde-MS/Fundo Nacional de Saúde - FNS, para o Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme Portaria nº 2.624, de 28 de setembro de 2020 (Medida Provisória 976/2020), que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de COVID-19, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), à Portaria nº 2.358, de 02 de setembro de 2020 (Medida Provisória 967/2020), que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19, no valor de R\$ 1.218.000,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil reais), e à Portaria Nº 2.405, de 16 de setembro de 2020 (Medida Provisória 976/2020), institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) decorrente da COVID-19, no valor de R\$1.381.360,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme conta corrente nº 13.990-4, agência 1618-7 do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO - SUS/MS/FNS/FMS	R\$
PORTARIA Nº 2.624, 28/09/2020 (FONTE 1214 - CÓD. REC 471).....	3.700.000,00
PORTARIA Nº 2.358, 02/09/2020 (FONTE 1214 - CÓD. REC 471).....	1.218.000,00
PORTARIA Nº 2.405, 16/09/2020 (FONTE 1214 - CÓD. REC 471).....	1.381.360,00
TOTAL	6.299.360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2020


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário de Planejamento

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucílio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Político: Hildevanio de S. Macedo

Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá

Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Roberto Wagner Mariz

Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: Max Fábio Bichara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Vitor Cavalcante de S. Valério

Secretaria de Habitação: Anne Chiara Fernandes Nóbrega

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo

Controlad. Geral do Município: Thiago da Silva Lins

Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda

Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Kleber G. L. Santos

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Rodrigo F. de F. Trigueiro

Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanez

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza

Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Kennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Vaneide Rejane de Sousa

Secretaria de Meio Ambiente: Aheraldo Jurema Neto

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares

Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Superint. de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa

Instituto de Previdência do Munic.: Rodrigo Ismael da Costa

SMS

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 14.471/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.067/2020

DATA DE ABERTURA: 17/12/2020 - AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONITORES MULTIPARÂMETRO) PARA SEREM INSTALADOS NOS LEITOS DE UTI DOS HOSPITAIS SANTA ISABEL, PRONTOVIDA E HOSPITAL INFANTIL DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O novo Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com A Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 09 de Dezembro de 2020.


Everaldo Francisco da Silva Junior
Pregoeiro da CSL

2º AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13.445/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.069/2020

DATA DE ABERTURA: 16/12/2020 - AS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS E HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA DE FIGUEIREDO PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sra. Franciny do Nascimento Leal torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com A Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória de nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 07 de Dezembro de 2020.


Franciny do Nascimento Leal
Pregoeira da CSL

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18.080/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.081/2020

DATA DE ABERTURA: 18/12/2020 - ÀS: 08:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeira, Sra. Juliana Pereira de Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com A Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIO/SUS. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.716/2006, 7.884/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Decreto nº 10.282/2020 e a Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 9.465 de 22 de março de 2020, como também a lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 9.470/2020; Decreto Municipal 8.642/15.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2020.



Juliana Pereira de Lima
Pregoeira da CSL

SETRAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E TRABALHADORES PARA OS ANOS DE 2020 A 2024.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de João Pessoa/PB (CTER/JP), por sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 13.808/2019, resolução 831/ 2019 do CODEFAT torna público o presente Edital, pelo que ficam convocadas todas as Entidades/ Órgãos não Governamentais representantes dos Trabalhadores e Empregadores que possuam, no mínimo, 01 (um) ano no atendimento, promoção, da política do trabalho, para participarem de uma Reunião Ordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2020, às 09h00, na Casa do Empreendedor, localizada na rua João Suassuna sn, Varadouro, João Pessoa/PB. **Pauta proposta:** Resolução 001/2020 que trata da Eleição das Entidades/ Órgão para os anos de 2020 a 2024. Posse do Presidente e Vice Presidente do CTER; Resolução 002/2020 que trata da Aprovação do Regimento Interno do CTER ; Resolução 003/2020 que trata da Aprovação do Plano de Ações e Serviços 2020, nos seguintes termos:

TÍTULO I
DA ELEIÇÃO

Art. 1º. A Eleição terá inicio às 09h00, com a apresentação dos candidatos, seguido de votação, apuração dos votos que trata da Eleição e Posse do Presidente e Vice Presidente do CTER.

Art. 2º. Em primeira convocação a Assembleia Geral de Eleição realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2020, às 09h00, e terá inicio com a presença mínima da metade mais uma das Entidades/ Órgãos.

Art. 3º. Serão eleitos 04 (quatro) membros titulares representantes dos trabalhadores, e 04 (quatro) membros titulares representantes dos empregadores, registradas neste Conselho. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/ entidade.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo, indicar seus respectivos representantes.

TÍTULO II
DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 5º. A inscrição da candidatura dos Representantes das Entidades para à Eleição ocorrerá no período do dia 07 de dezembro ao dia 15 de dezembro de 2020, através do e-mail da coordenação do Sine JP, no seguinte endereço: lilian.coord.sinejp@gmail.com.

Art. 6º. Cada uma das Entidades/ órgão que estejam concorrendo a um assento no CTER/JP deverá indicar um titular e suplente que a representará no pleito com direito a voz e voto;

Art. 7º. Cada Entidade ou órgão de representantes dos trabalhadores e dos empregadores inscrita terá direito a 02 (dois) votos na escolha dos seus Representantes e respectivos suplentes;

Art. 8º. A relação das Entidades/ Órgãos que tiverem suas candidaturas deferidas ou indeferidas terão seus nomes divulgados no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa e em semanário oficial.

Art. 9º. Os Representantes das Entidades candidatas deverão obedecer às seguintes exigências:

I - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II - Participação efetiva na Entidade de promoção da política do trabalho, emprego e renda há pelo menos um (01) ano;

Art. 10. No ato da inscrição o Representante da Entidade candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Cédula de identidade e CPF;

II - Declaração de idoneidade moral emitida pelo próprio Representante da Entidade;

III - Perfil do Representante, assinado pelo Presidente/Diretor da Entidade que o apresenta, contendo: qualificação, data de nascimento, endereço residencial e histórico da atuação do candidato na Entidade, estabelecendo, ainda a data de início de suas atividades;

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art. 11. Compete aos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda, gerir o Fundo do Trabalhado e exercer as seguintes atribuições:

I – Deliberar e definir acerca da Política de Trabalho, Emprego e Renda, no âmbito da respectiva localidade, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda;

II – Apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do SINE, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da Política de Trabalho, Emprego e Renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, responsável pela coordenação da Política de Trabalho, Emprego e Renda;

III – Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política de Trabalho, Emprego e Renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Economia;

IV – Orientar e controlar o respectivo Fundo do Trabalho, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;

V – Aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;

VI – Exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SINE, depositados em conta especial de titularidade do Fundo do Trabalho;

VII – Apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SINE, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos do trabalho das esferas de governo que a ele aderirem;

VIII – Aprovar a prestação de contas anual do Fundo do Trabalho;

IX – Baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo do Trabalho;

X – Deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo do Trabalho.
Art. 12. A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas biennalmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, serão alternadas entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

Art. 13 O mandato de cada Conselheiro é de 4(quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 14. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, sendo o Colegiado do CTER/JP a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

João Pessoa 07 de dezembro de 2020.



Lilian da Silva Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral
CTER/JP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 04-471/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB-JP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Thiago Henrique Assis de Moura.

Processo: 2019/026797

Modalidade: P. E. Nº 04-079/2019 ARP Nº 007/2020.

Signatários: Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB, Sr. Wallace Albuquerque Massini e o Sr. Thiago Henrique Assis de Moura, representante legal da empresa Thiago Henrique Assis de Moura.

Vigência: 09/12/2020 a 08/12/2021.

Valor Total: R\$ 101.370,00 (cento e um mil trezentos e setenta reais).

Recursos Financeiros:

Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1630	02.202.04.122.5001.2041 02.202.26.782.5020.2051	184 235	3.3.90.39	SEMOB

Data da assinatura: 09/12/2020

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-820/2020.**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades do Instituto Cândida Vargas - ICV.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Horizonte Comercio Eireli.**Processo:** 2020/034124**Modalidade:** P. E. N° 04-027/2020 ARP N° 148/2020.**Signatários:** O Diretor Sr. Juarez Alves Augusto, e o Sr. Moyses Vasconcelos Pereira de Lima, representante legal da empresa Horizonte Comercio Eireli.**Vigência:** 11/12/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 19.531,20 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	Código Reduzido	Fonte	Elemento de Despesa	Secretaria
13.208.04.122.5001.2041	2121	1290	3.3.90.30	ICV

Data da assinatura: 11/12/2020.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 04-859/2020.**Objeto:** Aquisição de equipamento de informática permanente, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município – CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda.**Processo:** 2020/001197**Modalidade:** P. E. N° 04-012/2020 ARP n° 160/2020.**Signatários:** Secretaria da Controladoria Geral do Município – CGM, Sra. Ludinaura Regina Souza dos Santos, e a Sra. Marina Nova da Costa Mendes, representante legal da empresa Vixbot Soluções em Informática Ltda.**Vigência:** 23/11/2020 a 31/12/2020.**Valor Total:** R\$ 215,50 (duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa	Secretaria
1001	32.101.04.124.5144.1320	1201	4.4.90.52	CGM
	32.101.04.126.5142.2286	1200		

Data da assinatura: 20/11/2020.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000547/2020.**Objeto:** Aquisição de materiais de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Adriano Henrique Zanon.**Processo:** 2020/0001200**Modalidade:** P.E n° 04-014/2020.**Vigência:** A ordem de compra terá vigência até 31 de Dezembro de 2020.**Valor Total:** R\$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa	Código Reduzido	Fonte	Secretaria
32.102.04.122.5001.2041		1206		
32.104.04.122.5143.4264	3.3.90.30	1216	1001	CGM
32.105.04.121.5097.2142		1219		

Data da emissão: 24/11/2020.

João Pessoa, 10 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

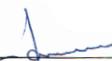
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-233/2018.**Objeto:** Prorrogação Por 12 (Doze) Meses - Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação de 01 (hum) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Império Serv. Agropecuários e Locações Veículos – EIRELLI.**Processo:** 2018/064501.**Modalidade:** Adesão N°04-0039/2018 à ARP N° 098/2017, referente ao P.E SRP N° 04 065/2017 da Secretaria de Administração – SEAD da PMJP**Signatários:** O Secretário de Administração - SEAD, o Sr. Lauro Montenegro Sarmento de Sá, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, o Sr. Francisco Noé Estrela e o Sr. Márcio Fernando Araújo de Barros, representante legal da Empresa Império Serv. Agropecuários e Locações Veículos – EIRELLI.**Vigência:** 13/12/2020 a 12/12/2020.**Valor mensal:** R\$ 791,66 (Setecentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**Valor total:** R\$ 9.499,92 (Nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Código	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	1034	1001	COMPDEC

Data da assinatura: 11/12/2020.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2020.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-278/2018.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional laser monocromática, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Eco Print Comércio e Serviços EIRELLI.**Processo:** 2018/103081.**Modalidade:** Adesão n° 04-0046/2018 à ARP N° 099/2018 – P.E. n° 04-046/2018**Signatários:** Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES, Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira representante legal da empresa Eco Print Comércio e Serviços EIRELLI.**Vigência:** 11/12/2020 a 10/12/2021.**Valor mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Valor total:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**Recursos Financeiros:**

Classificação Funcional	Código	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
14.302.08.244.5570.2937	1928			
14.302.08.243.5585.4124	3274			
14.302.08.244.5570.4370	1936			
14.303.08.241.5558.4371	2866		1311	
14.101.08.243.5313.2592	2647		1090	
14.101.08.244.5313.2581	2616	3.3.90.39	1312	
14.104.04.122.5001.4437	2711		1001	
14.105.08.244.5592.4425	2728			
14.105.08.244.5170.2229	2114			
14.107.08.244.5135.4091	3141			

Data da assinatura: 11/12/2020.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2019.



LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ
Secretário de Administração